FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA EVENTOS SA LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, CEP: 66.140-174, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3188328 SEGUP/PA e do CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, CEP: 66.020-440, Belém/Pa, e de outro lado, a empresa **EVENTOS SA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.388.478/0001-42, com nome de fantasia **JEFFERSOM EVENTOS SA.**, com sede comercial na Travessa José Pio, nº 014, Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/Pa, neste ato, representada pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2132326 e CPF: 575.465.922-91, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 114, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no arts. 57, inc. II e 65, inc. I da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 050/2015**, firmado em 09 de Junho de 2015, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09.06.2016 e com término em 08.06.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Inclui-se na Cláusula Quinta do instrumento contratual original a dotação orçamentária: **Fonte 0101, Atividade 8421, Elemento de Despesa 339039 e Programa de Trabalho 47201 13 392 1444**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A Empresa compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 050/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 08 de Junho de 2016.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

EVENTOS SA LTDA – ME
Contratada
Jefferson Costa Goldenberg
CPF:575.465.922-91
RG.2132326-6 PC/PA

EVENTOS SA LTDA. - ME
CNPJ. 08.388.478/0001-42
I. E. 15.462.170-I.M. 168.170-8